ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 299/79.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professor José '' Mendes, a rua 29 do Loteamento Alto da Boa Vista 1º, nesta 'Cidade.

Art. 2º - A presente Tei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 07 de dezembro de 1.979.

SEVERINA FREIRE DE MELO-PREFEITA.